



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.888, de 29 de maio de 2017.

Nomeia a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** para revisão e avaliação da legislação concernente ao **USO E OCUPAÇÃO DE SOLO e PARCELAMENTO DO SOLO**.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um grupo de estudos com o fito de atualizar a legislação municipal referente ao ordenamento urbano;

CONSIDERANDO a especificidade do assunto em voga, faz-se necessário a criação da Comissão, envolvendo representantes dos setores representativos do Município;

RESOLVE:

I. Nomear os membros da **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** para revisão e avaliação da legislação concernente ao **USO E OCUPAÇÃO DE SOLO e PARCELAMENTO DO SOLO**, a qual será assim constituída;

a) **LYRIA PASQUALI DIAS**, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços;

b) **HISLAINE PICONE**, Assessora de Planejamento;

c) **MARCIO ROBERTO GAIOTTO**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC;

d) **NATÁLIA ZANETTI**, Engenheira Ambiental do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC;

e) **MAURO ANDRÉ FRARE**, Contador;

f) **FELIPE GUSTAVO PASCUTTI**, Arquiteto;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- g) REINALDO DOMINGOS COAN, Agrimensor;
- h) DANILO ITAMAR SONEGO, Advogado;
- i) RODOLPHO SALVADOR JUNIOR, Engenheiro Civil;
- j) MARCIA ESTHER ROSAMIGLIA, Engenheira Civil;
- k) AGOSTINHO OSÓRIO VIOTTO, Engenheiro Civil;
- l) GERSON BELLUCCI LOPES, Engenheiro Florestal;

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de Planejamento para revisão e avaliação da legislação concernente ao Uso e Ocupação de Solo e Parcelamento do Solo será exercida pela Sra. **LYRIA PASQUALI DIAS**, procedendo o agendamento das reuniões e seu desenvolvimento.

II. O trabalho dos membros da Comissão de Planejamento é considerado de interesse público relevante, e será realizado sem remuneração.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 29 de maio de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria do Paço
Municipal, na data supra.